



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 0019-2024

INTRODUÇÃO

Este documento marca a primeira etapa do planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que supra às demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

Nosso objetivo principal é analisar detalhadamente essas necessidades e identificar a melhor solução disponível no mercado, considerando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, buscamos atender de maneira eficiente aos interesses e necessidades dessas áreas representadas por suas estruturas organizacionais.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgãos demandantes:

- Fundo Municipal de Educação/FUNDEB
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Viação e Obras
- Gabinete do Prefeito

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de pneus, fitão e câmaras a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais.

3. REGIME REGENTE

- 3.1. A presente contratação será regida pela lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1. A frota de veículos do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB são essenciais para garantir o transporte escolar, o deslocamento de profissionais da educação e a entrega de materiais necessários ao funcionamento das escolas. Devido à grande extensão territorial do município de Uruará (10.791,406 km²), com predominância de estradas vicinais rurais de difícil acesso, os veículos são submetidos a condições adversas de tráfego, resultando em desgastes constantes nos pneus. O uso frequente dos veículos nas vias públicas e estradas rurais, muitas vezes em situações de risco, como buracos inesperados, frenagens bruscas e presença de materiais perfurantes, acelera o desgaste desses componentes, comprometendo a segurança dos usuários e a eficiência das operações diárias.
- 4.2. A falta de reposição imediata desses materiais prejudica diretamente a continuidade dos serviços de transporte escolar e das atividades administrativas e



- pedagógicas nas escolas municipais, afetando a qualidade da educação e a segurança dos alunos e servidores.
- 4.3. A aquisição de pneus e fitão visa garantir a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, de forma a manter os veículos em perfeitas condições de uso. Essa medida proporcionará segurança, economia e estabilidade operacional, assegurando que a frota continue a desempenhar suas funções essenciais para o transporte de alunos e servidores.
- 4.4. A manutenção adequada, além de ser uma exigência legal imposta pela legislação de trânsito, que determina condições de segurança nos veículos, contribui para a preservação da frota, prolongando a vida útil dos veículos e reduzindo o consumo de combustível. Dessa forma, a aquisição de pneus é fundamental para manter o atendimento das demandas de locomoção de pessoal, materiais e produtos, garantindo o funcionamento eficiente da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede pública municipal.
- 4.5. A frota de veículos da Secretaria Municipal de Viação e Obras desempenha um papel fundamental na execução dos serviços públicos essenciais, como o transporte de materiais, servidores e a manutenção das estradas vicinais e logradouros públicos. No entanto, devido às condições das vias urbanas e rurais, muitas das quais não são pavimentadas, os pneus dos veículos estão sujeitos a um desgaste acelerado, comprometendo a eficiência e a segurança das operações.
- 4.6. A ausência de pneus, câmaras e fitão em boas condições impede a realização das manutenções corretivas e preventivas necessárias, levando a frequentes paradas para reparo, aumentando o risco de acidentes e reduzindo a capacidade da secretaria de atender às demandas da população. Isso afeta diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços públicos, prejudicando o deslocamento de equipes e materiais e o cumprimento das obrigações da secretaria.
- 4.7. A solução consiste na aquisição de pneus, câmaras e fitão para a frota de veículos da Secretaria de Viação e Obras, permitindo a devida manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Essa aquisição visa garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos e aumentar a vida útil da frota, evitando paralisações e prejuízos para as atividades da secretaria.
- 4.8. De acordo com a Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, a contratação para aquisição de materiais que permitam a manutenção adequada da frota deve ser realizada de forma a garantir a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos. A lei determina que as contratações priorizem o interesse público, buscando a melhor relação custo-benefício para a administração.
- 4.9. O Fundo Municipal de Assistência Social tem a responsabilidade de prestar serviços essenciais à população por meio de programas, projetos, benefícios e atendimentos oferecidos pela rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo as unidades de proteção social básica – CRAS, e proteção social especial – CREAS. Atualmente, a rede SUAS do município realiza mais de 25 mil atendimentos anuais, conforme o relatório de gestão da assistência social de 2023.



- 4.10. Para garantir a continuidade e a qualidade desses serviços, é necessário que os veículos utilizados na execução dessas atividades estejam em perfeitas condições de funcionamento. Contudo, o desgaste natural dos pneus compromete a eficiência da frota de veículos, essencial para as atividades de campo, visita domiciliar, transporte de equipes e materiais. A falta desses materiais compromete o pleno desenvolvimento das atividades da assistência social, impactando negativamente a prestação de serviços à população e a segurança dos servidores e usuários dos serviços socioassistenciais.
- 4.11. A solução proposta é a aquisição de pneus por meio de processo licitatório, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esse processo garantirá a reposição desse item de forma transparente, eficiente e econômica, atendendo às necessidades da rede SUAS e assegurando a continuidade das execuções dos serviços socioassistenciais.
- 4.12. Esses materiais são essenciais para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, possibilitando que os veículos continuem operando em condições seguras, atendendo à demanda de serviços como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em vulnerabilidade e emergências, transporte de equipes e participação em atividades comunitárias.
- 4.13. A Rede Básica de Saúde do município enfrenta dificuldades em atender de maneira eficiente as demandas de transporte das equipes de saúde que atuam na zona rural, bem como o transporte de pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Atualmente, o município não dispõe de veículos próprios suficientes para realizar esses transportes, o que aumenta a necessidade de garantir que a frota disponível esteja sempre em perfeito estado de funcionamento.
- 4.14. Essa frota, composta por 03 veículos Triton, 05 ambulâncias, 01 Hilux, 01 van, 02 ônibus, 01 van odontológica, 01 Gol, 01 Palio, 01 Fiorino e 01 Mobi, está sujeita ao desgaste natural decorrente do uso intenso, principalmente em estradas não pavimentadas. A falta de manutenção adequada compromete a continuidade dos serviços, podendo causar interrupções no transporte de pacientes e de equipes de saúde, o que impacta negativamente os atendimentos.
- 4.15. A solução para o problema identificado é a aquisição de peças e acessórios necessários para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Rede Básica de Saúde. Essa aquisição inclui item como pneus componentes essenciais para o bom funcionamento dos veículos.
- 4.16. Essa manutenção é fundamental para garantir que a frota esteja sempre disponível para atender as demandas, seja no transporte de equipes para as áreas rurais, seja no traslado de pacientes que precisam de TFD. Além disso, a compra dos materiais permitirá que os veículos permaneçam em boas condições de conservação, minimizando riscos de falhas mecânicas e acidentes.
- 4.17. A frota de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente é indispensável para a execução das atividades voltadas à proteção, fiscalização e conservação ambiental no município. Essas atividades incluem o monitoramento de áreas de preservação, fiscalização de atividades que possam causar impactos ambientais, e o transporte de



- equipes técnicas para a realização de oficinas, cursos e palestras. No entanto, devido ao uso constante dos veículos e as condições irregulares das vias, os pneus estão sujeitos a desgaste acelerado, colocando em risco a segurança dos usuários e comprometendo a eficiência da frota.
- 4.18. A falta de pneus em boas condições de uso pode causar interrupções nas atividades, aumentar os riscos de acidentes e comprometer a mobilidade da secretaria, dificultando o atendimento das demandas da população no que tange à fiscalização e proteção ambiental.
- 4.19. A aquisição de pneus para a frota do Fundo Municipal de Meio Ambiente é a solução para garantir a manutenção adequada dos veículos, assegurando que continuem operando em condições seguras e eficientes. Essa medida permitirá a realização de manutenções preventivas e corretivas, aumentando a vida útil da frota e minimizando o risco de acidentes.
- 4.20. A frota de veículos do Gabinete do Prefeito é essencial para a realização de diversas atividades administrativas e institucionais, como o deslocamento para eventos oficiais, visitas a obras, reuniões com outras entidades governamentais e atendimento de demandas emergenciais. O uso constante dos veículos, associado às condições das vias, resulta no desgaste natural dos pneus, comprometendo a segurança dos usuários e a eficiência das atividades desempenhadas.
- 4.21. Sem a devida manutenção dos pneus, há risco de acidentes, interrupções nas atividades de transporte e aumento dos custos com reparos emergenciais. A falta de pneus em boas condições impacta diretamente a capacidade do Gabinete do Prefeito de atuar com agilidade e segurança, prejudicando a gestão e a prestação de serviços à população.
- 4.22. A aquisição de pneus é uma medida indispensável para a manutenção da frota de veículos do Gabinete do Prefeito, garantindo que os veículos continuem operando em condições seguras. A substituição dos pneus desgastados proporcionará maior segurança para os servidores e demais usuários, além de assegurar a continuidade das atividades administrativas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 5.2. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- 5.3. O fornecedor deve possuir uma logística eficiente que assegure a entrega dos produtos em todos os locais indicados pelas secretarias e fundos municipais, nos prazos estabelecidos.
- 5.4. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação



dos materiais que serão entregues.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado foi realizado para adquirir pneus, fitão e câmaras destinadas à frota das Secretarias e Fundos Municipais de Uruará. Foram consultados os portais Compras Gov e Compras Públicas, mas devido às especificações técnicas exigidas para os veículos do município, não foi possível encontrar todos os itens necessários. Como solução, foi conduzida uma pesquisa direta com fornecedores especializados, garantindo a obtenção dos produtos adequados às condições locais. Esse processo assegura uma aquisição eficiente e econômica, alinhada aos princípios da administração pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta consiste na aquisição de pneus, câmaras de ar e fitões para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito. Esta aquisição é necessária para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos veículos, que são essenciais para a prestação de serviços públicos em diversas áreas do município de Uruará.
- 7.2. A frota é utilizada para realizar atividades fundamentais, como o transporte escolar, deslocamento de profissionais da educação e equipes de saúde, execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, monitoramento ambiental, visitas domiciliares e atendimento socioassistencial. As condições adversas das estradas rurais e urbanas do município, que muitas vezes estão em situação precária, aceleram o desgaste dos pneus e demais componentes dos veículos, o que torna a reposição desses itens uma medida indispensável para evitar paradas emergenciais e interrupções nos serviços.
- 7.3. Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico, sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade da Educação Pública.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base nos documentos de formalização das demandas encaminhadas pelos órgãos. Considerando variações e tendência de crescimento, e por se tratar de um Registro de Preço com validade de 1 ano (podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021), a administração reserva o direito de contratar apenas o quantitativo efetivamente utilizado.
- 8.2. A não contratação total da ata de Registro de Preço não compromete o planejamento da gestão, uma vez que o saldo remanescente poderá ser utilizado no exercício seguinte. O planejamento quantitativo acompanha o consumo ponderado do ano de 2022/2023.
- 8.3. A estimativa da quantidade de pneus, fitões e câmaras de ar foram baseadas no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



número de veículos pertencentes à frota de cada secretaria e fundo municipal, além da análise do desgaste médio dos componentes devido ao uso frequente em estradas vicinais e não pavimentadas. O município de Uruará, com 10.791,406 km² de extensão, possui muitas vias rurais de difícil acesso, o que acarreta um desgaste acelerado desses itens. A reposição constante é necessária para evitar falhas no transporte de alunos, equipes de saúde e servidores de outras áreas.

ITEM	DISCRIM.	UNID	Quant. Geral	Quant. 2022	Quant. 2023
1	CAMARA DE AR 14000X24 TG	Unid	90	90	90
2	CAMARA DE AR 14X9.28	Unid	50	50	50
3	CAMARA DE AR 17X5.25	Unid	50	50	50
4	CAMARA DE AR 23X5.25	Unid	50	50	50
5	CAMARA DE AR 295X80 R22.5	Unid	50	50	50
6	CAMARA DE AR 900X20	Unid	80	80	80
7	FITÃO 1000X20	Unid	280	280	280
8	FITÃO 12X16.5	Unid	60	60	60
9	FITÃO 14000X24 TG	Unid	20	20	20
10	FITÃO 23X5.25	Unid	25	25	25
11	FITÃO 295X80 R22.5	Unid	15	15	15
12	PNEU BORRACHUDO 23X5.25	Unid	16	16	16
13	PNEU BORRACHUDO 295X80 R22.5	Unid	8	8	8
14	PNEU BORRACHUDO 900X20	Unid	32	32	32
15	PNEU BORRACHUDO 12-16.5	Unid	16	16	16
16	PNEU LISO 295X80 R22.5	Unid	32	32	32
17	PNEU LISO 1000X20	Unid	80	80	80
18	PNEU LISO 750X16	Unid	135	135	135
19	PNEU LISO 900X20	Unid	16	16	16
20	PNEU 265/70 ARO 16	Unid	319	319	319
21	PNEU 175/70 ARO 13	Unid	20	20	20
22	PNEU 215/75 ARO 17,5	Unid	161	161	161
23	PNEU 215/75 ARO 17,5 RADIAL BORRACHUDO	Unid	171	171	171
24	PNEU 265/65 ARO 17	Unid	111	111	111
25	PNEU 285/70 ARO 19,5	Unid	45	45	45
26	PNEU 225/75 ARO 16	Unid	55	55	55
27	PNEU 215/75 ARO 17.5 LISO	Unid	21	21	21
28	PNEU 265/70 ARO 16	Unid	30	30	30

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total máximo estimado para a contratação será aproximadamente de R\$ 2.767.053,37 (Dois Milhões e Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Sete centavos), conforme relatório de pesquisa em anexo a este.



10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

- 10.1. O parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:
- 10.2. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.
- 10.3. Essa abordagem busca garantir que as exigências de habilitação sejam adequadas à divisibilidade do objeto, facilitando a concorrência e possibilitando a participação de um maior número de fornecedores.
- 10.4. Portanto, o parcelamento será considerado sempre que tecnicamente e economicamente viável, respeitando as diretrizes mencionadas para assegurar a eficiência e competitividade do processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

12. DO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

- 12.1. O Plano Anual de Contratação encontra-se em fase de elaboração. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 619/2023).

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1. Manutenção da Frota em Condições Seguras e Operacionais: A aquisição de pneus, fitões e câmaras de ar visa assegurar que os veículos das secretarias municipais e fundos (Educação, Obras, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social) estejam em perfeito estado de conservação. Isso garantirá que as atividades de transporte escolar, atendimento de saúde, assistência social e fiscalização ambiental ocorram sem interrupções, promovendo segurança para os servidores e usuários.
- 13.2. Continuidade dos Serviços Públicos: A manutenção preventiva e corretiva da frota permitirá que os serviços de transporte de alunos, profissionais da saúde e demais atividades administrativas essenciais continuem sem interrupções, impactando diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.
- 13.3. Economia a Longo Prazo: Com a correta manutenção dos veículos, prolonga-se a vida útil da frota, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais e o consumo excessivo de combustível, gerando economia e garantindo maior eficiência nos



gastos públicos.

- 13.4. Aumento da Segurança dos Usuários: A reposição de pneus e acessórios desgastados garante que os veículos operem com menor risco de falhas mecânicas e acidentes, preservando a integridade física dos servidores e da população.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Embora a aquisição de pneus e acessórios seja necessária para a manutenção da frota, é fundamental adotar práticas sustentáveis para minimizar os impactos ambientais decorrentes dessa atividade. A reciclagem, o uso responsável dos recursos e a conscientização ambiental são ferramentas essenciais para garantir que a solução atenda às necessidades da administração pública sem comprometer a preservação do meio ambiente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.
- 16.2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- 16.3. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo.
- 16.4. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.
- 16.5. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.
- 16.6. O estudo justifica a aceitação da desnecessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- 16.7. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 17.1. A aquisição de pneus, câmaras de ar e fitões para a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e segurança dos serviços públicos essenciais prestados por esses órgãos. A manutenção adequada da frota é fundamental para a execução de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



- atividades como o transporte escolar, a manutenção de estradas, a prestação de serviços de saúde e assistência social, bem como a proteção ambiental e as atividades institucionais do gabinete.
- 17.2. Devido às condições adversas das estradas vicinais e rurais do município de Uruará, o desgaste dos pneus e seus componentes são acelerados, comprometendo a eficiência operacional e a segurança dos servidores e usuários. A ausência de reposição adequada desses itens prejudica a prestação de serviços à população e eleva os riscos de acidentes, além de aumentar os custos com reparos emergenciais e paralisações da frota.
- 17.3. A solução apresentada, baseada na aquisição desses materiais, atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, que determina a contratação de forma eficiente e econômica, buscando a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- 17.4. Portanto, a aquisição dos pneus, câmaras de ar e fitões são indispensáveis para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias e fundos municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a segurança dos servidores e da população.

Uruará/Pá, 10 de outubro de 2024.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Órgãos Demandantes aprovo Estudo técnico preliminar cujo objeto é aquisição de pneus, fitão e câmaras a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais., referente ao processo administrativo nº92024000018 no município de Uruará/PA.

Gilson de Oliveira Brandão
Ordenador de Despesa

Graciely Moreira e Silva
Secretária Municipal de Saúde

Silvana Batista Vieira
Fundo Municipal de Educação/FUNDE

Sandra Helena Milhomem Rehbein
Fundo Municipal de Meio Ambiente

Luciana Moía de Almeida Brandão
Fundo Municipal de Assistência Social

Antônia Alves Da Silva Lazarini
Gabinete Do Prefeito



MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. A matriz de riscos a seguir foi elaborada em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e destina-se a identificar, avaliar e alocar os riscos relacionados à aquisição de pneus, fitão e câmaras a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais.

2. OBJETIVO

2.1. A matriz de riscos tem por objetivo definir responsabilidades e estabelecer as medidas de mitigação necessárias para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como assegurar a adequada execução dos serviços contratados.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

3.1. Os riscos identificados foram classificados em três categorias principais: Riscos Técnicos, Riscos Administrativos e Riscos Econômicos.

4. MATRIZ DE RISCOS

TIPO DE RISCO	RESPONSA BILIDADE	DESCRIÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPACTO POTENCIAL
TÉCNICO				
Inadequação dos Produtos	Contratada	Divergência entre especificações do edital e o produto entregue	Definir especificações técnicas detalhadas no edital e exigir amostras ou certificações de qualidade dos produtos. Realizar análise técnica das propostas.	Médio
Falha na Compatibilidade	Contratada	Produto entregue não atende às especificações	Verificar a compatibilidade dos itens com os veículos da frota antes da contratação, consultando manuais técnicos e fabricantes dos veículos.	Alto
ADMINISTRATIVO				
Prazo de Entrega	Contratada	Atraso na entrega dos itens	Estabelecimento de cronograma detalhado	Médio
Falta de Documentação	Contratante	Exigir documentação	Reduz atrasos administrativos e evita	Baixo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



ção Regular		completa antes da assinatura do contrato e realizar conferência detalhada.	complicações jurídicas, garantindo fluxo regular de pagamento.	
ECONÔMICO				
Oscilação de Preços	Contratante	Realizar pesquisa de mercado abrangente e prever cláusulas de reajuste controlado de preços.	Protege o orçamento da contratação contra variações inesperadas nos preços.	Médio
Inflação e Custos Adicionais	Contratada	Prever contingências financeiras e negociar contratos com ajuste de preço baseado em índices econômicos.	Minimiza o impacto da inflação e custos adicionais, garantindo a execução do contrato dentro do orçamento.	Médio

5. CONCLUSÃO

5.1. A matriz de riscos acima apresentada deverá ser anexada à minuta contratual, atendendo às disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A adoção dessas medidas de mitigação e a alocação clara de responsabilidades visam garantir a execução eficiente e eficaz do contrato, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro e a qualidade dos serviços prestados.

Uruará/Pá, 10 de outubro de 2024.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ/
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



ANEXO I

ITEM	FMAS	MEIO AMB.	GAB	SEVO	FME	FUNDEB	FMS	QUANT.	UNID	DISCRIM.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1				90				90	Unid	CAMARA DE AR 14000X24 TG		578,07	52.026,30
2				50				50	Unid	CAMARA DE AR 14X9.28		787,73	39.386,50
3				50				50	Unid	CAMARA DE AR 17X5.25		871,65	43.582,50
4				50				50	Unid	CAMARA DE AR 23X5.25		1.126,07	56.303,50
5				50				50	Unid	CAMARA DE AR 295X80 R22.5		339,81	16.990,50
6				80				80	Unid	CAMARA DE AR 900X20		215,98	17.278,40
7				80	50	150		280	Unid	FITÃO 1000X20		135,2	37.856,00
8				60				60	Unid	FITÃO 12X16.5		169,87	10.192,20
9				20				20	Unid	FITÃO 14000X24 TG		416,9	8.338,00
10				25				25	Unid	FITÃO 23X5.25		812,4	20.310,00
11				15				15	Unid	FITÃO 295X80 R22.5		1.234,98	18.524,70
12				16				16	Unid	PNEU BORRACHUDO 23X5.25		21.649,82	346.397,12
13				8				8	Unid	PNEU BORRACHUDO 295X80 R22.5		4.031,48	32.251,84
14				32				32	Unid	PNEU BORRACHUDO 900X20		1.880,97	60.191,04
15				16				16	Unid	PNEU BORRACHUDO 12- 16.5		3.121,65	49.946,40
16				32				32	Unid	PNEU LISO 295X80 R22.5		3.626,05	116.033,60
17				10	20	50		80	Unid	PNEU LISO 1000X20		2.627,19	210.175,20
18			20	30	25	60		135	Unid	PNEU LISO 750X16		1.351,88	182.503,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ/
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



19				16				16	Unid	PNEU LISO 900X20		1.735,79	27.772,64
20	12	24	24	30	40		189	319	Unid	PNEU 265/70 ARO 16		1.118,70	356.865,30
21							20	20	Unid	PNEU 175/70 ARO 13		401,29	8.025,80
22				16	30	70	45	161	Unid	PNEU 215/75 ARO 17,5		1.330,01	214.131,61
23				25	25	80	41	171	Unid	PNEU 215/75 ARO 17,5 RADIAL BORRACHUDO		2.026,06	346.456,26
24				16			95	111	Unid	PNEU 265/65 ARO 17		1.635,82	181.576,02
25							45	45	Unid	PNEU 285/70 ARO 19,5		3.934,88	177.069,60
26							55	55	Unid	PNEU 225/75 ARO 16		1.174,61	64.603,55
27							21	21	Unid	PNEU 215/75 ARO 17.5 LISO		1.829,69	38.423,49
28							30	30	Unid	PNEU 265/70 ARO 16		1.128,05	33.841,50
VALOR TOTAL													2.767.053,37

Uruará/Pá, 10 de outubro de 2024.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento